



Disponibilizado no D.E.: 21/02/2022
Prazo do edital: 24/03/2022
Prazo de citação/intimação: 25/03/2022

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de Candelária

Rua Amândio Silva, 1010 - Bairro: Centro - CEP: 96930000 - Fone: (51) 3743-1356 - Email:
frcandelarvjud@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5001049-24.2021.8.21.0089/RS

AUTOR: CERAMICA KOTTWITZ LTDA

Local: Candelária

Data: 18/02/2022

EDITAL Nº 10015545738

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CERAMICA KOTTWITZ LTDA, Processo nº 5001049- 24.2021.8.21.0089 (LEI 11.101/05, ARTIGO 7º, § 2º). O DR. CELSO ROBERTO MERNAK FIALHO FAGUNDES, JUIZ DE DIREITO DA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE CANDELÁRIA/RS, NA FORMA DA LEI FAZ SABER que por parte de CERAMICA KOTTWITZ LTDA, nos autos da recuperação judicial acima citada, foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial em evento nº 72 dos autos, bem como os Laudos previstos no art. 53, III da Lei 11.101/2005, para conhecimento dos credores, o que será objeto de deliberação na Assembleia Geral de Credores. Assim, pelo presente edital, ficam convocados os credores sujeitos à Recuperação Judicial, para comparecerem e se reunirem virtualmente em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada de forma virtual, por meio da plataforma digital BEx (<https://www.plataformabex.com.br/>), em primeira convocação no dia 16 de março de 2022 às 10hs com admissão às 09hs (horário de Brasília), ocasião em que será instalada a Assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização da Assembleia Geral em segunda convocação, no dia 23 de março de 2022, às 10hs, com admissão às 09hs (horário de Brasília) na mesma plataforma virtual, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes na Plataforma Bex. O credenciamento dos credores legitimados a participar da Assembleia Geral de Credores será iniciado com 1 (uma) hora de antecedência, considerado o horário designado para Assembleia, ou seja, a partir das 09hs, horário de Brasília. Os credores legitimados a votar devem realizar seu cadastramento, bem como poderão ser representados na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que realizem seu cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para agcceramica@brasilexpert.com.br, anexando o documento hábil de representação (chancelado pelo TJ/RS), observando o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste edital, ou seja, até o dia 14.03.2022 às 20hs (horário de Brasília) para a primeira convocação e até o dia 21.03.2022 até as 20hs (horário de Brasília) para segunda convocação, contendo ainda as informações relacionadas na

5001049-24.2021.8.21.0089

10015545738 .V2



Disponibilizado no D.E.: 21/02/2022
Prazo do edital: 24/03/2022
Prazo de citação/intimação: 25/03/2022

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de Candelária

petição de procedimento juntada aos autos no evento nº139. O credor poderá também indicar o número do evento dos autos em que se encontrem os documentos de representação, o que poderá ser feito no mesmo prazo do parágrafo anterior, através do e-mail agcceramica@brasilexpert.com.br conforme disposto no art. 37, §4º da Lei 11.101/2005. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§ 5º e 6º, inciso I, da Lei 11.101/2005. Na forma do art. 35 da Lei 11.101/2005, a Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial (evento nº 72); As instruções detalhadas para cadastramento, acesso e utilização do sistema estão disponíveis nos autos da Recuperação Judicial (evento nº 139). Ficam os credores cientes de que no dia 15.03.2022 ocorrerá a Simulação de Assembleia com a participação de todos os interessados cadastrados, com credenciamento das 16:00 às 16:30 (horário de Brasília). E, para que produza seus efeitos de direito, o presente Edital de convocação será publicado e afixado na sede da empresa e suas filiais na forma do art. 36 da Lei 11.101/2005, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei 11.101/2005. Candelária, 16 de fevereiro de 2022. Mateus Becker Evangelho, Escrivão Designado. Celso Roberto Mernak Fialho Fagundes, Juiz de Direito.

Documento assinado eletronicamente por **MATEUS BECKER EVANGELHO, Diretor de Secretaria**, em 18/2/2022, às 13:53:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10015545738v2** e o código CRC **4e5f5d45**.

5001049-24.2021.8.21.0089

10015545738 .V2